



# Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

## PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO OFÍCIO DE VETO TOTAL Nº 302/2019 AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 24/2019.

O Prefeito Municipal após **Veto Total** ao autógrafo do Projeto de Lei nº 24/2019 que “Denomina ‘Antonio Jacintho dos Santos’ a via pública que especifica”.

O veto em si, é legal e constitucional, pois, é um direito e prerrogativa do Chefe do Executivo amparado pela Constituição Federal e pelo artigo 47, da Lei Orgânica do Município.

No ofício o Senhor Prefeito Municipal alega ofensa à Lei Federal e Municipal.

Pois bem.

Os argumentos do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal são de ordem legal o que merece acolhimento.

Deve-se ressaltar que o Poder Executivo afirma que o projeto gera gastos sem indicação da respectiva fonte de custeio o que é rechaçado pelo nosso ordenamento.

Isto posto, submeto o presente Ofício de Veto Total nº 302/2019 ao crivo da Comissão de Justiça e Redação e após a votação.

**É o Parecer, s.m.j.**

Caçapava, 12 de junho de 2019.

Luciana Aparecida dos Santos  
Procuradora Jurídica  
OAB/SP 244.712